



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
LEI Nº 078/99 – DE 17 DE MARÇO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Faro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para atender o seguinte Projeto, conforme classificação abaixo:

2012 – SEC. MUN. DE SERV. URB. E MEIO-AMBIENTE
09512691.014 – CONSTRUÇÃO DA USINA DE LUZ DO DISTRITO DO MARACANÃ
4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R\$ 15.000,00**
T O T A L**R\$ 15.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, correrão à conta da anulação total das seguintes dotações, conforme o art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04160962.017 – MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
3131.00 – REM. DE SERV. PESSOAIS.....R\$ 5.000,00
3132.00 – OUTROS SERV. ENCARGOS....R\$ 5.000,00
T O T A L**R\$ 15.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 17 de Março de 1999.


.....
João Alfredo R. Carvalho
Prefeito Municipal



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

MENSAGEM Nº 03/99, de 17 de março de 1999.



Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente do Município, o qual se destina à CONSTRUÇÃO DA USINA DE LUZ DO DISTRITO DO MARACANÃ, neste Município.

O referido projeto, cujo recurso na ordem de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), é oriundo do F.P.M. tendo sua cobertura através de anulação total das dotações consignadas no Orçamento Municipal, na atividade MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, uma vez que tal anulação se faz por motivo da necessidade que se faz da referida obra, para melhor atender a coletividade daquela localidade.

Aguardando contar com o imediato apoio e aprovação dos nobres Vereadores, na oportunidade renovamos protestos de elevado apreço.

FARO, 17 de Março de 1999.


.....
João Alfredo R. Carvalho
Prefeito Municipal